



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26.09.2019, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8518952-88.2020.8.06.0000).

APT 02/CT N° 72/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, em substituição, Renato Araújo Duarte, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** o inciso III, do § 2º, da Cláusula Sexta do mencionado pacto, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta – Das Especificações

**...
§ 2º Mão de Obra**

III. A quantidade de serviços dos profissionais listados nas alíneas "a" e "b" serão calculados com base na quantidade de horas produtivas (tempo de planejamento, execução e/ou supervisão do serviço), comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante ou gestor do contrato (Gerência de Manutenção e Zeladoria / Coordenadoria de Manutenção Predial). Em ambos os casos, fica limitada à 110h (cento e dez horas) mensais os serviços prestados tanto por engenheiros como por técnicos em edificação."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, os efeitos deste Apostilamento terão validade pelo prazo de vigência do contrato.

Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2020.

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RENATO ARAÚJO DUARTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE, EM SUBSTITUIÇÃO**